

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE E A EMPRESA ARPLAN
ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** com sede na Rua da Saudade, nº 1313, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59056-400, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.198.681/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL ROCHA WURSCH**, portador da cédula de identidade nº 2215980 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 064.153.944-44, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.022944/2023-44** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 02/2022 - EXECUÇÃO DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS NO CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDO - CAMPUS DE CAICÓ/UFRN - mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 19/06/2023, encerrando-se em 18/08/2023. Quanto ao prazo de vigência, encerrando-se no dia 16/11/2023, seguindo o cronograma anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 – Educação

Subfunção 364 – Ensino Superior

Programa 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa

e Extensão.

Ação 20RK - Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES - 169800

Natureza da Despesa – 449051 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 1000000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10(dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário,naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1-

2-



Emitido em 17/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 505/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 16:04)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 17/04/2023 11:19)

DANIEL ROCHA WURSCH

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.944-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **505**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **17/04/2023** e o código de verificação: **06d57f5839**